

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 597



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### LEI Nº 904, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, para o corrente exercício.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.104.000,00 (cinco milhões cento e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:

**I** - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
28.843.0002.2004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONFESSADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.187.000,00</b>
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2005	MANUTENÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO E RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
440	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	90.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>250.000,00</b>
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
560	507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
570	507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.120.000,00</b>
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
740	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
750	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
759	00120 – FNDE – PNATE	35.000,00
770	00161 - Convenio Transporte Escolar	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
790	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
810	00161 - Convenio Transporte Escolar	100.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
985	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
990	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
1100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
1130	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
12.361.0006.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1220	00101-Fundeb 70%	500.000,00
1230	00102-Fundeb 30%	400.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1240	00101-Fundeb 70%	130.000,00
12.364.0006.2015	TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
12.365.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1360	00101-Fundeb 70%	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.922.000,00</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0008.2023	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>60.000,00</b>
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
1820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
1910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>500.000,00</b>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

08.244.0010.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2531	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>65.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>5.104.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro), inciso II (Excesso de arrecadação) e inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

**JOSE LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 905, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** CRIA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ARTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º** - Fica criado o seguinte emprego no Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo, instituído pela Lei Nº 003/93, de 15.01.93.

#### GRUPO OCUPACIONAL: EDUCAÇÃO

Quantia de vagas	Emprego	Carga horária diária	Salário R\$
06	Professor de Artes	04	1.922,81

**Art. 2º** - Das 06 (seis) vagas criadas no artigo 1º ficam distribuídas 04 (quatro) vagas para as escolas da sede do município e 02 (duas) vagas para as Escolas do Distrito de Novo Barro Preto.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 906, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**Súmula:** Institui ajuda de custos para Médico(s) participante(s) do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) no âmbito do Município de Ventania, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito do Município de VENTANIA - PR., ajuda de Custo para os médicos bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, através da portaria 3353 de 02 de dezembro de 2021 com alterações feitas pela Portaria 3193 de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Fica fixada a ajuda de custo a que se refere a Portaria 3353 de 02 de dezembro de 2021 com alterações feitas pela Portaria 3193 de 02 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde, para os Médicos Bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de VENTANIA, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Os médicos bolsistas farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

**Art. 4º** - No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico bolsista participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

**Art. 5º** - O benefício instituído por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Ventania, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado e vigorando apenas e quanto durar a determinação do Programa Médicos pelo Brasil.

**Art. 6º** - As despesas com a instituição da Ajuda de Custos para os médicos bolsista participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e subsequentes, suplementadas caso seja necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto da Concorrência nº 1/2022, que após transcorrido o prazo recursal, e como não houve interposição de recursos quanto a decisão da Comissão relativa à habilitação das proponentes, que ficam as proponentes abaixo nominadas **convocadas** para a sessão de abertura das propostas apresentadas pelas mesmas, que ocorrerá no **dia 01/12/2022, às 09 (nove) horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Ventania.

Nº	EMPRESA PROPONENTE	CNPJ
1	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI	37.394.549/0001-18





# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

Nº	EMPRESA PROPONENTE	CNPJ
2	R.BEK ENGENHARIA EIRELI	35.040.069/0001-23
3	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01.584.022/0001-09

Comunica outrossim, que na data e horário acima mencionados os envelopes serão abertos com ou sem a presença dos representantes credenciados pelas mesmas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em, 28 de novembro de 2022.

Edson Soares da Silva  
Presidente da Comissão

Iedo José Stimamiglio  
Membro da Comissão

Reinaldo de Lara Cultz  
Membro da Comissão

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 262/2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2022, cujo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a confecção e fornecimento de uniformes escolares destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação. Observado o Termo de Referência anexo ao presente Edital, conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que **adjudica** as proponentes declaradas vencedoras os itens dos lotes licitados, conforme o quadro abaixo:

#### PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MEIAS UNIFORME ESCOLARES	BRISK	PAR	1.300,00	7,43	9.659,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							9.659,00

#### VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALÇA UNIFORME ESCOLAR	TK2 CALÇA UNIFORME ESCOLAR	UN	1.300,00	30,40	39.520,00
1	2	CAMISETA MANGA CURTA UNIFORME ESCOLAR	TK2 CAMISETA MANGA CURTA	UN	1.300,00	17,00	22.100,00
1	3	CMISETA MANGA LONGA UNIFORME ESCOLAR	TK2 CMISETA MANGA LONGA	UN	1.300,00	17,80	23.140,00
1	4	SHORTS UNIFORME ESCOLAR	TK2 SHORTS UNIFORME ESCOLAR	UN	1.300,00	21,90	28.470,00
1	5	JAQUETA ESCOLAR	TK2 JAQUETA ESCOLAR	UN	1.300,00	51,07	66.391,00
1	6	SHORT SAIA	TK2 SHORT SAIA	UN	1.300,00	22,40	29.120,00
3	1	TENIS PAR UNIFORME ESCOLAR	COLISEU TENIS PAR UNIFORME ESCOLAR	PAR	1.300,00	79,90	103.870,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							312.611,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e oito dias de novembro de 2022.

Jean Carlos da Silva  
Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 57/2022, destinado a presente licitação tem por objeto a aquisição de fórmula infantil para nutrição enteral, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, UMANA LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 18/11/2022, que as apreciou e adjudicou o respectivo lote a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

#### MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL fórmula infantil em pó fórmula pediátrica à base de peptídeos, desenvolvida para atender às necessidades nutricionais de crianças de 1 a 10 anos de idade. É uma nutrição hidrolisada, normocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, isotônica, sob forma facilmente absorvível, para via oral ou enteral. INGREDIENTES: Maltodextrina, proteína hidrolisada do soro de leite de vaca, triglicérides de cadeia média, sacarose, óleo de canola com baixo teor erúxico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, carbonato de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio, cloreto de cromo e molibdato de sódio), óleo de soja, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferyl, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-carnitina, taurina, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio, citrato de potássio e ácido cítrico. Características Técnicas: Distribuição energética: Densidade calórica: 1,0 kcal/ ml. Proteínas: 13%.	PEPTAMEN JÚNIO PÓ 400G	UN	500,00	160,30	80.150,00



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

	Carboidratos: 59%. Gorduras: 28% Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite hidrolisada. Fonte de carboidratos: 88% maltodextrina, 12% sacarose. Fonte de lipídeos: 65% TCM, 24% óleo de canola de baixo teor erúcido e 11% óleo de soja; Osmolaridade: 310 mOsm/L de água. Osmolalidade: 380 mOsm/kg de água. Formas de apresentação: Lata 400g.Sabores: Baunilha.					
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$						80.150,00

Ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

**José Luiz Bittencourt**  
Prefeito Municipal